

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
XI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
Resolução nº 235 de 17 de março de 2022.

Reafirmar o desenho regional da XI Região de Saúde para o Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de PE.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da XI Geres, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução do Ministério da Saúde nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

III - O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco, de 2011, que reorganiza as regiões de saúde no estado de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutive;

IV - A Resolução CIB/PE nº 4.086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do Processo de Planejamento Regional Integrado – PRI e ratificada a deliberação CIB/PE, de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde do Estado de Pernambuco em 04(quatro) macrorregiões;

V - O Plano Diretor de Regionalização-PDR documento que apresenta a organização da assistência à saúde de forma regionalizada e hierarquizada, através de regiões e macrorregiões de saúde, de modo organizado o acesso da população a todos os níveis de complexidade dos serviços de saúde;

VI - Que a Região de Saúde é espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transporte compartilhados com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde;

VII - A decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2022.

Resolvem:

Art. 1º - Reafirmar o desenho regional da XI Região de Saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Pernambuco do ano de 2011.

Art. 2º - Permanecem na XI Região de Saúde os municípios; **Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada e Triunfo.**

Serra Talhada, 17 de março de 2022.



Karla Millene Sousa Lima Cantarelli
Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR XI GERES



Francisca Fabiana Gomes de Souza
Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR XI GERES